DR. MEDEIROS FERNANDES
(JOÃO ADALBERTO MEDEIROS FERNANDES)
ADVOGADO
OAB 4041-RS — CPF 003374710/53
Rua Freitas e Castro, 517 - Cj. 113 - Fone: 23-5423 - P. Alegre
- CAUSAS TRIBUTÁRIAS, CÍVEIS E COMERCIAIS -

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Encruzilhada do Sul

D. R. A. À conclusão
7-3-78

Alcindo Gomes Bittencourt
JUIZ DE DIREITO

MODISEL FARRAPOS MAQUINAS IMPLEMENTOS AGRICOLAS IMPORT. E EXPORT. LTDA, com sede social, à av. Farrapos, 2727, em Porto Alegre,, vem, respeitosamente, por seu procurador (fls. 4 dos Autos da Verificação de Crédito), mover a ação de Falência contra a firma individual ANTONIO CARLOS BRAGA, que também gira sob a denominação A. Carlos Braga, com sede social à Rua 15 de Novembro,35, CGC 88.065.875/ 0001 e ICM 038/0026783, nesta cidade de Encruzilhada do Sul (RS), mediante os seguintes fatos e argumentos:

1. A Autora é credora da quantia de Cr$ 32.385,00 (trinta e dois mil trezentos e oitenta e cinco cruzeiros), referente as duplicatas 6329A,6457, 6027A, 6457A, com vencimentos respectivamente para 6.11.77, 07.11.77, 30.11.77 e 07.12.77 (fls. 2 do VC) e doc. 1; devidamente acrescida da conta de fls.34 VC e os honorários de peritos (doc. 2), num total de Cr$ 1.429,92, perfazendo um total geral de Cr$ 33.814,92.

2. A Ré, apesar de devedora da importância supra não aceitou os títulos de crédito, mas recebeu toda a mercadoria, e tudo tem feito para procrastinar o pagamento, com evasivas que vão desde o não atendimento às fugas do seu titular.

3. À luz do que dispõe o artigo 3º da lei 6458 de 01.11.77, que acrescenta o parágrafo 3º ao art. 1º da Lei de falências, os pre-

DR. MEDEIROS FERNANDES
(JOÃO ADALBERTO MEDEIROS FERNANDES)
ADVOGADO
OAB 4041-RS — CPF 003374710/53
Rua Freitas e Castro, 517 - Cj. 113 - Fone: 23-5423 - P. Alegre
- CAUSAS TRIBUTÁRIAS, CÍVEIS E COMERCIAIS -

os presentes títulos estão incluidos nos relacionados no art. 15 da lei 5474/68, legitimando de imediato o pedido da falência, não obstante a verificação e seu protesto (doc. 1 e VC).

4. A Autora fez a prova de sua condição de comerciante, juntando fotocópia autenticada do seu contrato social registrado na Jusnta Comercial do Rio grande do Sul, ficando as demais provas também inclusas no processo de Verificação de Crédito.

5. Dá à Causa o valor de Cr$ 32.385,00 — R$ 818,46 - 06/95

ISTO POSTO

REQUER, se digne V.Exa., receber o presente pedido de falência e dterminar a citação da Ré para que pague no prazo de lei ou a deposite com os acrescimos legais e honorários, bem como as despesas decorrentes da Verificação de Credito e juros, sob pena de Falência, nos termos da lei, citada no item 3º.

Protesta por todos os meios de provas permitidos em direito, de modo especial depoimentos dos representantes da Ré, que desde já requer.

Encruzilhada do Sul, 1º de março de 1978

Pp. _____ OAB/RS 4041